



LEI 1.916/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Piracuruca (PI) para o
Exercício Financeiro de 2025, e Dá
Outras Providências.**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca,
Estado do Piauí, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Capítulo único

Art. 1º - ~~Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piracuruca (PI), para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:~~

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de PIRACURUCA, Estado do Piauí, para o Exercício Financeiro de 2025, estima a Receita e Fixa a Despesa em igual valor, no total de **R\$ 154.342.846,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais)**, compreendendo:
(Redação dada pela Emenda modificativa nº 01/2024)

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta e ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I



DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º- A Receita Orçamentária Total, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categorias econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos anexos constantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1.0000.00.00	RECEITAS CORRENTES	143.967.328,00
1.1000.00.00	— Impostos, Taxas e Contrib. De Melhoria	10.139.119,00
1.2000.00.00	— Contribuições	2.380.000,00
1.3000.00.00	— Receita Patrimonial	424.500,00
1.6000.00.00	— Receita de Serviços	189.000,00
1.7000.00.00	— Transferências Correntes	130.680.509,00
1.9000.00.00	— Outras Receitas Correntes	154.200,00
2.0000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	14.095.950,00
2.1000.00.00	— Operações de Crédito	5.000.000,00
2.2000.00.00	— Alienações de bens	74.750,00
2.4000.00.00	Transf. De Capital	9.021.200,00
9.0000.00.00	DEDUÇÃO P/FORM. FUNDEF	(9.020.432,00)
TOTAL		149.042.846,00

1.0000.00.00	RECEITAS CORRENTES	146.817.328,00
1.1000.00.00	Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	10.139.119,00
1.2000.00.00	Contribuições	2.380.000,00
1.3000.00.00	Receita Patrimonial	424.500,00
1.6000.00.00	Receita de Serviços	189.000,00
1.7000.00.00	Transferências Correntes	133.530.509,00
1.9000.00.00	Outras Receitas Correntes	154.200,00
2.0000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	16.545.950,00
2.1000.00.00	Operações de Crédito	5.000.000,00



2.2000.00.00	Alienações de bens	74.750,00
2.4000.00.00	Transf. De Capital	11.471.200,00
9.0000.00.00	DEDUÇÃO P/FORM. FUNDEB	(9.020.432,00)
	TOTAL	154.342.846,00

(Redação dada pela Emenda modificativa nº 01/2024)

Art. 3º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos a esta Lei.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em **R\$ 149.042.846,00 (cento e quarenta e nove milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais)**, desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em **R\$ 95.132.397,00 (noventa e cinco milhões, cento e trinta e dois mil e setecentos e noventa e sete reais)**;

II - Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 53.299.804,00 (cinquenta e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quatro reais)**;

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em **R\$ 154.342.846,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais)**, desdobrada nos seguintes agregados: (Redação dada pela Emenda modificativa nº 01/2024)

I - Orçamento Fiscal, em **R\$ 100.402.397,00 (cem milhões, quatrocentos e dois mil trezentos e noventa e sete reais)**; (Redação dada pela Emenda modificativa nº 01/2024)

II - Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 53.329.804,00 (cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e quatro reais)**; (Redação dada pela Emenda modificativa nº 01/2024)

III - Reserva de Contingência, em **R\$ 610.645,00 (seiscentos e dez mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)**, de acordo com o inciso III, art. 5º da LRF e art. 21 da LDO.



Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 5º - A despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei, nos seguintes órgãos:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>TOTAL</u>
01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 4.262.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.550.777,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS	R\$ 7.678.618,00
04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	R\$ 58.758.520,00
05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 248.475,00
06 - SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECON.	R\$ 2.134.725,00
07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	R\$ 46.884.064,00
08 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. E SANEAMENTO	R\$ 14.525.075,00
09 - SEC. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	R\$ 2.181.477,00
10 - SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	R\$ 6.415.740,00
11 - SECRETARIA MUN. DE TRANSP. E TRANSITO	R\$ 2.058.535,00
12 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	R\$ 737.390,00
13 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	R\$ 795.475,00
14 - SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE	R\$ 201.330,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 610.645,00
TOTAL	R\$149.042.846,00

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 4.262.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.550.777,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS	R\$ 7.878.618,00



04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	R\$ 59.758.520,00
05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 248.475,00
06 - SEC.MUN. DE CULT.TURISMO E DES. ECON.	R\$ 2.834.725,00
07 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	R\$ 46.914.064,00
08 - SEC. MUN DE OBRAS.SERV.PUB.E SANEAMENTO	R\$ 17.895.075,00
09 - SEC. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	R\$ 2.181.477,00
10 - SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	R\$ 6.415.740,00
11 - SECRETARIA MUN. DE TRANSP. E TRÂNSITO	R\$ 2.058.535,00
12 - SEC.MUN DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	R\$ 737.390,00
13 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	R\$ 795.475,00
14 - SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE	R\$ 201.330,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 610.645,00
TOTAL	154.342.846,00

(Redação dada pela Emenda modificativa nº 01/2024)

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º — Fica o poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei N.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I — Anulação parcial ou total de dotações;

II — Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III — Excesso de arrecadação em bases constantes.

IV — Reserva de contingência, inclusive de fundos e de órgãos e entidades da Administração Direta.



~~**Parágrafo Único** — Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.~~

Art. 6º - Fica o poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei. (Redação dada pela Emenda modificativa nº 01/2024)

§1º O limite fixado neste artigo não se aplica aos remanejamentos de dotações que não alterem o valor global atribuído a cada projeto ou atividade, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal. (Redação dada pela Emenda modificativa nº 01/2024)

§2º Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas: (Redação dada pela Emenda modificativa nº 01/2024)

I- às despesas com pessoal e respectivos encargos; (Redação dada pela Emenda modificativa nº 01/2024)

II- às despesas com PASEP; (Redação dada pela Emenda modificativa nº 01/2024)

III- ao serviço da Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário; (Redação dada pela Emenda modificativa nº 01/2024)

IV - ao pagamento de requisitórios judiciais; (Redação dada pela Emenda modificativa nº 01/2024)

V - aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas; (Redação dada pela Emenda modificativa nº 01/2024)

VI - aos dispêndios vinculados à Operações de Crédito, desde que legalmente autorizadas, e (Redação dada pela Emenda modificativa nº 01/2024)

VII- ao movimento dos recursos nas dotações denominadas de Reserva de Contingência, observada, nas suas respectivas recomposições a codificação funcional programática originária. (Redação dada pela Emenda modificativa nº 01/2024)

§3º Excluem-se do limite fixado neste artigo os créditos adicionais suplementares cobertos por superávit financeiro de exercícios anteriores, e os decorrentes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurados na forma da lei. (Redação dada pela Emenda modificativa nº 01/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 1.916/2024. Foi publicada nos lugares de costume aos 02(dois) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).


OZIEL DA SILVA CELESTINO
Secretário Municipal de Administração e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Piracuruca

ORÇAMENTO 2025
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
(Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 – Art. 22 – Alínea III Letras a, b, c.)

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA ORÇAMENTARIA 2024(R\$)	RECEITA PREVISTA 2025(R\$)
		2021(R\$)	2022(R\$)	2023(R\$)		
1.0000.00.00	RECEITAS CORRENTES	80.130.750	97.197.455	108.112.368	113.701.630	146.817.328
1.1000.00.00	Impostos, Taxas e Contrib. De Melhoria	5.597.472	7.449.747	8.138.840	8.086.750	10.139.119
1.2000.00.00	Contribuições	2.104.641	1.892.170	2.228.003	2.228.865	2.380.000
1.3000.00.00	Receita Patrimonial	181.746	761.071	465.072	328.300	424.500
1.6000.00.00	Receita de Serviços	283.500	23.625	-	273.000	189.000
1.7000.00.00	Transferências Correntes	69.767.877	87.070.843	97.260.601	102.640.715	133.530.509
1.9000.00.00	Outras Receitas Correntes	2.195.514	-	19.852	144.000	154.200
2.0000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	129.500	-	-	11.233.000	16.545.950
2.1000.00.00	Operações de Crédito				6.500.000	5.000.000
2.2000.00.00	Alienações de bens	91.500	-	-	65.000	74.750
2.4000.00.00	Transf. De Capital	38.000	-	-	4.668.000	11.471.200
2.5000.00.00	Outras Receitas de Capital					
9.0000.00.00	DEDUÇÃO P/FORM. FUNDEF	(5.640.527)	(6.675.799)	(7.067.645)	(8.254.869)	(9.020.432)
	TOTAL	74.619.723	90.521.656	101.044.724	116.679.761	154.342.846



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Piracuruca

ORÇAMENTO 2025

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA

(Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 – Art. 22 – Alínea III Letras d, e, f.)

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESP. REALIZADA EXERCÍCIO – 2023(R\$)	DESP. FIXADA EXERCÍCIO – 2024(R\$)	DESP. PREVISTA EXERCÍCIO- 2025(R\$)
4.3000.00	DESPESAS CORRENTES	93.583.862	93.912.583	124.105.086
4.3100.00	Pessoal e Encargos Sociais	57.780.231	59.986.039	71.011.352
4.3200.00	Juros e Enc. Da Dívida Interna	-	7.000	8.000
4.3400.00	Outras Despesas Correntes	35.803.632	33.919.544	53.085.734
4.4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.246.231	22.317.685	29.627.115
4.4500.00	Investimentos	4.950.695	20.952.885	28.070.890
4.4600.00	Inversões Financeiras	-	-	-
4.4700.00	Amortização da Div. Interna	1.295.536	1.364.800	1.556.225
4.9998.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	449.493	610.645
	TOTAL	99.830.093	116.679.761	154.342.846

Município de Piracuruca - PI
Adendo III a Portaria SOF No 08, de 04 d Fevereiro de 1985
Anexo II, da Lei No 4.320/64
Natureza da Despesa
*** Orçamento Fiscal e Seguridade Social. Exercício:2025 ***

Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Valor fixado
3.0.00.00.00	Despesa Corrente	3.262.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.316.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.316.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.900.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	380.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	946.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	36.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	36.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	910.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	196.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	145.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	36.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	180.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	48.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	36.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.000,00
4.0.00.00.00	Despesa de Capital	1.000.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	1.000.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	200.000,00
Total da despesa		4.262.000,00

Município de Piracuruca - PI
Adendo III a Portaria SOF No 08, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo II, da Lei No 4.320/64
Natureza da Despesa
*** Orçamento Fiscal e Seguridade Social. Exercício:2025 ***

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Valor fixado
3.0.00.00.00	Despesa Corrente	3.262.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.316.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.316.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.900.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	380.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	946.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	36.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	36.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	910.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	196.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	145.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	36.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	180.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	48.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	36.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.000,00
4.0.00.00.00	Despesa de Capital	1.000.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	1.000.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	200.000,00
Total da despesa		4.262.000,00